



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.873/25
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

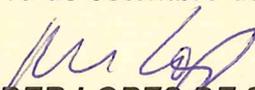
DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica desvinculado da Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Merenda Escolar/Padaria, passando a integrar frota da Secretaria Municipal de Administração, o Veículo PAS/MOTOCICLO – Honda CG 160 FAN – Cor Branca, Ano/Modelo Fab. 2018/2018 – Placa GHF – 1338 – Patrimônio nº 12885.

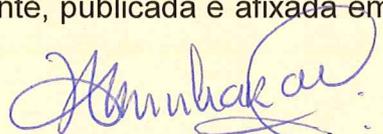
Art. 2º - Caberá aos órgãos e setores envolvidos a adoção das providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de setembro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito